

*Referencia  
projeto nº 38*

*28*

L E I 430

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

D E C R E T A

Subvenciona o Ginásio de São Mateus.

Artº 1º- Fica a Prefeitura Municipal de São Mateus, autorizada a conceder a subvenção de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Ginásio de São Mateus, sendo esta subvenção anual e a partir do próximo exercício de 1956.

§ Unico- Esta subvenção correrá por conta de dotações próprias que serão incluídas no orçamento dos futuros exercícios.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus, 12 de Dezembro de 1955.

*Roberto Soares*

*Antônio Santos*

*Emílio de Aguiar*

*Antônio Franca*

*José Daher*

*Alfredo Motta Filho*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_